

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1586 • sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, Procurador Municipal - Categoria Especial, matrícula 670, da função de Corregedor-Geral, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Designar **MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS** para exercer a Função de Procurador-Geral Adjunto do Município, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELIZANGELA MARQUES GALVÃO CARVALHO SANTOS**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 5777, para exercer Função de Confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-6, na CEMEI Estrelinha Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELIZANGELA MARQUES GALVÃO CARVALHO SANTOS**, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 5777, para exercer Função de Confiança de Secretário de Escola III, símbolo FCAE-6, na CEMEI Estrelinha Verde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguiar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancier Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Joilson Silva da Cruz
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Pedro Damião Antunes de Jesus
Agência Municipal Portuária.....	

Edição Nº 1586 • sexta-feira, 11 de Janeiro de 2019



Art. 1º Dispensar **CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES**, Agente de serviços, matrícula 8764, da Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-4, da EM. Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **HELONEIDA AYALA DA SILVA AMORIM**, Técnico de Atividades, matrícula 6075, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Escola I, símbolo FCAE-4, na EM. Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SILVANA COELHO VITAL LOPO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 28, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 8º da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, Procurador Municipal - 2ª Categoria, matrícula 6912, para exercer a função de Corregedor-Geral, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Corumbá, 11 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE PESSOAL.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....5

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio Nº 06/2010 - Convênio Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul - SINDIJUS - MS

Processo 31.985/2010 / SMGG

Partes: Município de Corumbá representado pela PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO na pessoa do seu titular DR. JOSÉ LUIZ DE AQUINO AMORIM e o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINDIJUS - MS, representado pelo seu Presidente, LEONARDO BARROS DE LACERDA, com interveniência da DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS, representado pelo juiz Diretor do Fórum Dr. EMERSON RICARDO FERNANDES.

Clausula Primeira - Objeto

O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o instrumento em mais 01 (um)ano, a contar de 20/11/2018.

Cláusula Segunda - Os Partícipes e Intervenientes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio ora aditado obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo tem por base legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei sul - mato-grossense nº 2.388/1001, com nova redação dada pela lei nº 2.613/2003, e, ainda, a Resolução nº 380/2002, alterada pelas Resoluções nº 387/2002, nº 427/2003 e nº 537/2007, todas do Tribunal de Justiça de Estado de Mato Grosso do Sul e demais legislações que disponham sobre a forma de pagamento da indenização de transporte aos Analista Judiciários (Oficiais de Justiça e Avaliadores) pela Fazenda Pública, e, no que couber, Decreto nº 635/2009 do Município de Corumbá - MS.

EPOR ESTAREM JUSTOSEACORDADOS, OS PARTÍCIPES E INTERVENIENTES ASSINAM O PRESENTE EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS QUE O SUBSCREVEM.

Data: 20/11/2018

Assinam : JOSÉ LUZ DE AQUINO AMORIM - Procurador-Geral do Município, LEONARDO BARROS DE LACERDA - Presidente - SINJUS - MS - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul - MS e DR. EMERSON RICARDO FERNANDES - Interveniente - Direção do Fórum da Comarca de Corumbá - MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 096/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes (reanimador manual, pinças, mochila de resgate, aspirador de emergência, desfibrilador e outros materiais). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 096/2018 - Processo Administrativo nº 224.771/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) SUPRIMED COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA EPP, 2) MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, 3) FANEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.100.244/0001-30, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.753 de 01/10/2018 pág. 288, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.523 de 02/10/2018 pág. 02 e Diário Oficial da União nº 189 de 01/10/2018 pág.202.

Ordenador de Despesas: Rogerio dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 10 de Janeiro de 2.019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 007/2019.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 10441, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 15 (quinze) dias, com início em 17/12/2018 e término em 31/12/2018, conforme processo nº 49330/2018 de 21/12/2018;



- **SILVANA ORTEGA DA SILVA**, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 15/12/2018 e término em 20/12/2018, conforme processo nº 49331/2018 de 21/12/2018;

- **TANIA PARE BULHOES**, matrícula 5411, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesesseis) dias, com início em 13/12/2018 e término em 28/12/2018, conforme processo nº 49580/2018 de 27/12/2018.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2019.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 008/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALBINA RODRIGUES**, matrícula 5036, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/12/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo nº 48896/2015 de 19/12/2018;

- **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Analista de Gestão Governamental - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 32 (trinta e dois) dias, com início em 14/12/2018 e término em 14/01/2019, conforme processo nº 49583/2018 de 27/12/2018;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 90 (noventa) dias, com início em 12/06/2018 e término em 09/09/2018, conforme processo nº 30450/2018 de 28/06/2018;

- **ANTONIO CARLOS BARROS DO VALLE**, matrícula 289, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Guarda Municipal, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 19/09/2018 e término em 17/03/2019, conforme processo nº 43772/2018 de 31/10/2018;

- **CAROLINA DE SOUZA SOARES**, matrícula 8394, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/12/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo nº 49333/2018 de 21/12/2018;

- **EDNALDO JOSE PECORA**, matrícula 3626, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 12/12/2018 e término em 21/12/2018, conforme processo nº 49334/2018 de 21/12/2018;

- **JOSE NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 523, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/11/2018 e término em 14/01/2019, conforme processo nº 48735/2018 de 18/12/2018;

- **JOSINETE GUERREIRO PENHA**, matrícula 1394, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/12/2018 e término em 19/12/2018, conforme processo nº 48950/2018 de 19/12/2018;

- **JOSINETE GUERREIRO PENHA**, matrícula 1394, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 20/12/2018 e término em 30/12/2018, conforme processo nº 49578/2018 de 27/12/2018;

- **LENIR MARIA ROSA**, matrícula 2647, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 14/12/2018 e término em 23/12/2018, conforme processo nº 49585/2018 de 27/12/2018;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 17/12/2018 e término em 30/12/2018, conforme processo nº 49336/2018 de 21/12/2018;

- **LORRINE CABRAL GONZALEZ**, matrícula 11015, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 12/12/2018 e término em 09/02/2019, conforme processo nº 48274/2018 de 13/12/2018;

- **LUCIA HELENA DE MAGALHAES**, matrícula 5812, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias, com início em 01/11/2018 e término em 19/11/2018, conforme processo nº 44919/2018 de 12/11/2018;

- **LUCIANE ANDREATA DE CASTRO**, matrícula 4417, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias, com início em 11/12/2018 e término em 25/12/2018, conforme processo nº 48435/2018 de 14/12/2018;

- **MARCELA PEDRAZA ROMAN**, matrícula 5257, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 30/11/2018 e término em 08/12/2018, conforme processo nº 48596/2018 de 17/12/2018;

- **MARCELA PEDRAZA ROMAN**, matrícula 5257, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 13/12/2018 e término em 19/12/2018, conforme processo nº 49323/2018 de 21/12/2018;

- **MARIA JOSE PICOLomini SANCHES**, matrícula 7009, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 30/11/2018 e término em 03/12/2018, conforme processo nº 49325/2018 de 21/12/2018.

Corumbá, MS, 10 de janeiro de 2019.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

FUNPREV

ATO Nº 01/2019

Concede a Srª PATRICIA TORRES FRANCO FONSECA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **PATRICIA TORRES FRANCO FONSECA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-A NIVEL II**, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-A NIVEL II**.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2018.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO Nº 02/2019

Concede a Srª PATRICIA TORRES FRANCO FONSECA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **PATRICIA TORRES FRANCO FONSECA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-B NIVEL III**, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de **PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-B NIVEL III**.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2018.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício



ATO Nº 03/2019

Concede a Srª MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-D, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2018.

- (a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO Nº 04/2019

Concede a Srª MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MARIA TEREZA ROMERO BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I, Aposentadoria por Invalidez Permanente com fulcro no Art. 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal com a alteração dada pela Emenda Constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá/MS, 28 de Dezembro de 2018.

- (a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO Nº 05/2019

Concede a Srª MERCY RAMOS GOMES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **MERCY RAMOS GOMES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-F, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 28 de Dezembro de 2018.

- (a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO Nº 06/2019

Concede ao Sr. MOACIR PEREIRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MOACIR PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I, CLASSE A-G, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência

pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I, CLASSE A-G, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Dezembro de 2018.

- (a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO Nº 07/2019

Concede ao Sr. LAUTHER DA SILVA SERRA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **LAUTHER DA SILVA SERRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, CLASSE G-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 28 de Dezembro de 2018.

- (a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 01, DE 04 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para a gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 020/18 firmado pelo Fundo de Previdência Municipal de Corumbá e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipal de Corumbá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 71, III da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, bem como os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Eliana Pereira Nobrega, servidora pública, matrícula nº 9166, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 020/18;

Art. 2º. Designar o servidor Marcio José Tiaen, servidor público, matrícula nº 6481, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 020/2018;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 020/18, Processo nº 225.034/17, que tem por objeto a locação de equipamentos de informática (multifuncional, scanner, fragmentadora e outros) para atender a FUNPREV.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos;

Art 5º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativo a contar de 27 de novembro de 2018.

Corumbá-MS, 04 de janeiro de 2019.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Respondendo Interinamente pelo expediente DA SMFG
Portaria "P" Nº 726, de 08/10/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:



Art. 1º O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2018/SEGOV, oriundo do Processo Administrativo de nº 27830/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção da Casa de Acolhimento Infantil, no município de Corumbá-MS, aprovado pelo comitê gestor do FMIS em ata nº. 02/2018 do dia 29/05/2018.

Art. 2º. Fica designada a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA**, matrícula nº 12.327, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o servidor Engenheiro Civil **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JÚNIOR**, CREA/MS Nº 8090/D, como responsável técnico para fiscalizar e acompanhar os serviços do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Portaria é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 032/2018/SEGOV.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2019.

Tânia M. Bruno Sochalewicz Ribeiro Dantas
Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA ESPECIAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 94 - 28 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo, onde no trajeto para assumir o serviço na sede da Guarda Municipal, impediram o furto de um condensador de ar do posto de saúde "C.E.O.", sendo o autor encaminhado para o 1º DP/Civil. Reconhecimento formalizado pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Nº.	. GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Felipe Castilho da Silva	3ª	6845
02	Renata Gonçalves Escobar	3ª	6940

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 95 - 28 de Novembro de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o evento "Casamento Civil Comunitário - 13ª Edição 2018". Reconhecimento formalizado pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Nº.	. GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
01	Álvaro Correa Claures	2ª	7079
02	José Roberto Péres	1ª	0312

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 28 de Novembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 106, de 19 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão	Período
97	Memorando nº. 04.	09 (Nove) dias
98	Memorando nº. 16.	01 (Um) dia
99	Memorando nº. 07.	02 (Dois) dias
104	Procedimento Nº 30	01 (um) dia
105	Memorando nº. 05.	01 (um) dia
Portaria	Advertência Escrita	
92	Procedimento Nº 24.	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 18 de Dezembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 107, de 19 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão	Período
78	Apuração de CIJ nº. 158	01 (Um) dia
103	Apuração de CIJ nº. 292	01 (Um) dia
Portaria	Advertência Escrita	
100	Apuração de CIJ nº. 266	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 19 de Dezembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

RESOLUÇÃO Nº 10 de 11 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre a revogação de Resolução.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40 caput, Inciso XV do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e Art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a resolução nº 009, de 24/11/2018, que dispõe sobre a comissão de Sindicância nº.05.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 11 de Dezembro de 2018.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846

Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018